DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 509, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Cintia Torres Seisdedos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 3.658/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal CINTIA TORRES SEISDEDOS, RG nº 29.390.321-9, prontuário nº 2103, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão da Divisão de Contabilidade, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 29/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/08/2022 a 12/09/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 510, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor Gabriel Baptista Gutierres.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 3.659/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor GABRIEL BAPTISTA GUTIERRES, RG nº 47.343.209-2, prontuário nº 2136, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 29/08/2022 a 12/09/2022, devendo o servidor receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 511, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal Sônia Marina Gomes de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 3.720/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SÔNIA MARINA GOMES DE SOUZA, RG nº 14.998.353-0, prontuário nº 2372, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 512, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Eliana Cássia de Vasconcelos Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 3.775/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIANA CÁSSIA DE VASCONCELOS SILVA, RG nº 26.441.544-9, prontuário nº 2077, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 11/12/2015 a 15/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PROCESSO SELETIVO N° 001/2022
Edital de Homologação
30 de agosto de 2022

O **Município de Borborema** torna público o **Edital de Homologação** do **Processo Seletivo nº 001/2022** conforme segue:

O Prefeito do Município de Borborema/ SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Seletivo nº 001/2022** para os empregos públicos ***Agente de Apoio Educacional, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Artes, Professor de Educação Básica II - Educação Física*** e ***Professor de Educação Básica II – Inglês***, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital Normativo. O prazo de validade do Processo Seletivo será para será de **01 (um) ano**, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, havendo necessidade, conveniência e interesse da administração municipal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital de Homologação.

Borborema/SP, 30 de agosto de 2022.
Vladimir antOnio adabo
Prefeito Municipal de Borborema

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de cinquenta dias de licença prêmio convertidos em pecúnia ao servidor Rui Matheus ocupante de cargo efetivo na Câmara.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO, *Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e,*

Considerando o disposto no Processo n° 1014/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de cinquenta dias de licença prêmio ao servidor da Câmara RUI MATHEUS, RG. nº 8.380.136-4 e prontuário nº 9, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013 e pela Lei Complementar nº 164/2022.

Art. 2º O período de licença prêmio mencionado no artigo anterior deverá ser convertido em pecúnia no valor de R$ 9.050,86 para pagamento na folha do mês de Agosto / 2022, em parcela única.

Art. 3º O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências, efetuar as anotações necessárias e observar todas as normas previdenciárias e fiscais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.
MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

.....